

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS**  
**COMISSÃO LOCAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO AFIRMASUS**  
**(CLAA/AFIRMASUS)**

Rod. Washington Luís km 235-SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP  
13565-905

Edital nº 2/2025/CLAA/AfirmaSUS

**PROGRAMA NACIONAL DE APOIO À PERMANÊNCIA, DIVERSIDADE E VISIBILIDADE  
PARA DISCENTES NA ÁREA DA SAÚDE – AFIRMASUS**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA DISCENTES DO GRUPO AFIRMASUS –  
UFSCar**

A Universidade Federal de São Carlos (UFSCar), por meio do(a) Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação do AFIRMASUS (CLAA/AFIRMASUS), torna público o Edital do Processo Seletivo para Discentes (Bolsistas e Não-Bolsistas) do Grupo AFIRMASUS – Projeto "**AFIRMASUS UFSCar: A Saúde que se AFIRMA e TransFORMA!**" (**ANEXO VII**), conforme as seguintes disposições legais:

- 1. Portaria GM/MS Nº 5.803, de 28 de novembro de 2024:** Institui o Programa AFIRMASUS.
- 2. Portaria GM/MS Nº 7.979, de 29 de dezembro de 2025:** Altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 5/2017 e dispõe sobre as diretrizes do programa.
- 3. Plano de Ações Afirmativas (PAA) da UFSCar** (Portaria GM/MS nº 5.801/2024).

**CAPÍTULO I – DO PROGRAMA E DO OBJETO**

Art. 1º O Programa Nacional de Apoio à Permanência, Diversidade e Visibilidade para Discentes na Área da Saúde – AFIRMASUS é uma iniciativa do Ministério da Saúde, em parceria com o Ministério da Educação (MEC), voltada para a promoção da equidade, diversidade e inclusão no ensino superior, especificamente nas áreas da saúde e afins.

Art. 2º O programa busca atuar além do acesso (a primeira etapa das ações afirmativas), concentrando-se em garantir as condições de permanência e sucesso acadêmico de discentes que pertencem a grupos historicamente vulnerabilizados. O objetivo central é formar profissionais de saúde que compreendam e atuem de forma engajada na redução das iniquidades sociais e de saúde no Sistema Único de Saúde (SUS), utilizando uma abordagem interseccional, interprofissional e intercultural

**I. Promover a Permanência e o Pertencimento:** Criar um ambiente acadêmico seguro, acolhedor e livre de violências, garantindo as condições de permanência dos estudantes de

grupos vulnerabilizados socialmente (pretos, pardos, indígenas, quilombolas, pessoas trans, pessoas com deficiência, migrantes e refugiados).

**II. Fortalecer a Formação Engajada:** Qualificar a formação de futuros profissionais de saúde para que atuem no SUS com compromisso com a **equidade, a diversidade e a justiça social**, e que compreendam a saúde a partir da perspectiva da **interseccionalidade**.

**III. Ampliar o Acesso ao Cuidado:** Desenvolver e fortalecer estratégias para ampliar o acesso a serviços de saúde, incluindo o **cuidado à saúde mental**, com ênfase nas necessidades específicas dos grupos vulnerabilizados.

**IV. Combater Iniquidades:** Promover a visibilidade e o enfrentamento de iniquidades e assimetrias sociais, com foco no **combate ao racismo estrutural, ao capacitismo e à LGBTQIA+fobia** no ambiente universitário e nos serviços de saúde.

**V. Inovar e Comunicar:** Estimular a inovação em estratégias formativas e de **comunicação em saúde**, para facilitar o acesso à informação e aos serviços, combatendo a desinformação e adaptando a linguagem às necessidades culturais e de acessibilidade.

Parágrafo Único. São considerados grupos vulnerabilizados socialmente:

I - pretos;

II - pardos;

III - indígenas;

IV - quilombolas;

V - ciganos;

VI - pessoas trans;

VII - pessoas com deficiência;

VIII - migrantes; e

IX - refugiados.

## **CAPÍTULO II – DAS VAGAS, BOLSAS E CURSOS**

Art. 3º Este Edital tem por objeto a seleção e preenchimento das seguintes vagas para a composição do Grupo de Aprendizagem AFIRMASUS da UFSCar:

<b>Perfil</b>	<b>Vagas</b>	<b>Status da Bolsa</b>	<b>Requisitos de Vínculo/Área</b>
<b>Discentes da Saúde</b>	7	<b>Bolsistas</b>	Estudante de Graduação (Saúde)
<b>Discentes Outras Áreas</b>	3	<b>Bolsistas</b>	Estudante de Graduação (Áreas Afins)
<b>Discentes Não-Bolsistas</b>	5	Não Bolsistas	Estudante de Graduação (Saúde e Áreas Afins)

Art. 4º Os cursos da área de saúde aceitos pelo edital são: Ciências Biológicas, Educação Física, Enfermagem, Fisioterapia, Medicina, Psicologia e Terapia Ocupacional. Candidatos dos demais cursos deverão concorrer como discentes de outras áreas

Para estudantes de graduação, o valor mensal da bolsa será de R\$ 700,00 (setecentos reais), conforme o parágrafo segundo do art. 21 e parágrafo segundo do art. 25 do Anexo CXII[A] da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 2017, e alterações.

Art. 5º O Projeto terá duração de um ano, renovável uma única vez por igual período.

Art. 6º O grupo de aprendizagem será formado por 10 estudantes bolsistas e 5 estudantes voluntários, além de 1 docente tutor, 1 docente co-tutor e 1 orientador de serviços a serem selecionados por edital promovido pela CLAA.

Art. 7º As 10 (dez) vagas de bolsistas serão distribuídas para estudantes que contemplem o perfil eletivo

Art. 8º A CLAA, ao promover a seleção desses estudantes, deverá seguir as diretrizes previstas na Portaria GM/MS nº 5.801, de 2024 e na Portaria de Consolidação GM/MS nº 5/2017.

### **CAPÍTULO III – DOS DEVERES E ATRIBUIÇÕES**

Art. 9º Os discentes selecionados para atuaram no grupo de aprendizagem do Afirmasus deverão ser orientados pelos seguintes deveres:

- I - zelar pela qualidade acadêmica do AFIRMASUS;
- II - participar das atividades propostas para o grupo AFIRMASUS;
- III - manter bom rendimento no curso de graduação;
- IV - publicar ou apresentar em evento de natureza científica um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;
- V - fazer referência a sua condição de bolsista do Programa AFIRMASUS nas publicações e trabalhos apresentados; e
- VI - cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso do AFIRMASUS.

#### **CAPÍTULO IV – DOS REQUISITOS E DA INSCRIÇÃO**

Art. 10º A seleção dos discentes Bolsistas e Não-Bolsistas atenderá o público-alvo do Programa, conforme o Art. 19 da Portaria GM/MS Nº 5.803/2024.

Art. 11º . Requisitos Obrigatórios (Eliminatórios):

- I. Ter perfil eletivo para o programa conforme artigo 2º, parágrafo único
- II. Estar **regularmente matriculado** em curso de graduação do *campus São Carlos* da UFSCar (na área da Saúde ou nas Áreas Afins).
- III. Ter disponibilidade para dedicar **12 (doze) horas semanais** às atividades do AFIRMASUS.
- IV. Não receber nenhuma bolsa da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde - SGTES

#### **CAPÍTULO V - DOS VOLUNTÁRIOS**

Art. 12º Poderá ser admitida a participação de discentes não bolsistas no AFIRMASUS.

Art. 13º Os discentes não bolsistas estarão sujeitos aos mesmos requisitos de ingresso e permanência e aos mesmos deveres exigidos para o discente bolsista, inclusive quanto à participação no processo de seleção e ao atendimento do disposto capítulo IV

Art. 14º Cada discente não bolsista fará jus a um certificado de participação no AFIRMASUS após o tempo mínimo de um ano de participação efetiva e comprovada no Programa, emitido pela IES pública e de teor idêntico ao dos discentes bolsistas.

Art. 15º O discente não bolsista terá, no caráter de suplente e na ordem estabelecida pelo processo de seleção, prioridade para substituição de discente bolsista, desde que preencha as exigências da IES pública para a concessão de bolsas no AFIRMASUS à época da substituição.

## **CAPÍTULO VI - DAS ATRIBUIÇÕES DO GRUPO DE APRENDIZAGEM AFIRMASUS**

Art. 16º São Atribuições do grupo de aprendizagem AfirmaSUS:

- I - constituir o grupo de acordo com os critérios e objetivos estipulados neste anexo;
- II - realizar planejamento anual com metas tangíveis, prazos exequíveis e recursos adequados, assegurando a viabilidade das atividades;
- III - realizar encontros periódicos de caráter semanal, como parte da carga horária prevista, fortalecendo e respeitando os espaços de grupalidade, conforme previsto neste anexo; e
- VI - conduzir todas as ações do programa de maneira transparente e em conformidade aos critérios de prestação de contas e governança definidos.

## **CAPÍTULO VII - DA DOCUMENTAÇÃO**

Art. 17º Documentação necessária para a realização da inscrição:

I. Comprovante de ingresso na UFSCar por ações afirmativas, a ser obtido mediante contato com a Secretaria Geral de Ações Afirmativas, Diversidade e Equidade da UFSCar, por meio do endereço eletrônico [saae@ufscar.br](mailto:saae@ufscar.br). Ao solicitar o comprovante, a pessoa candidata deverá informar ano de ingresso, modalidade de ingresso (SiSU, Vestibular Indígena, PEC-G, etc);

§ 1. Caso a pessoa candidata não tenha ingressado na UFSCar por meio de reserva de vagas para as ações afirmativas mas que estejam enquadradas no perfil eletivo, será necessário o envio de autodeclaração, conforme Anexos de II a VI do edital

- II. Comprovante de matrícula em curso de graduação da UFSCar, Campus São Carlos;
- III. Carta de intenção: Com, no máximo, 250 (duzentas e cinquenta) palavras digitadas, em fonte Arial 11 com espaçamento de 1,5, qe deve responder à questão: Quais seus interesses, experiências e contribuições para participar do AfirmaSUS?

IV. Comprovantes de participação em programas de educação tutorial ou de educação pelo trabalho para a saúde, extensão, pesquisa, representação discente e em movimentos sociais, Maternidade/Paternidade e Participação no PAE (um único arquivo em pdf com todos os comprovantes), que pontuarão conforme Anexo I. O envio dos documentos é de ordem classificatória e não eliminatória.

## CAPÍTULO VIII - DO CRONOGRAMA

Art. 17º O processo seletivo seguirá o seguinte cronograma:

Etapa	Data
<b>Publicação do Edital</b>	19/12/2025
<b>Período de Inscrição - <a href="#">LINK</a></b>	20/12/2025 a 05/01/2026
<b>Resultado Preliminar</b>	07/01/2026
<b>Interposição de Recurso contra o Resultado Preliminar - <a href="#">LINK</a></b>	08/01 a 09/01/2026
<b>Publicação do Resultado Final</b>	10/01/2026
<b>Convocação e Início das Atividades</b>	15/01/2026

## CAPÍTULO IX - DA SELEÇÃO

Art. 18º A Seleção ocorrerá da seguinte forma:

- I. Análise de Documentos – etapa eliminatória

II. Avaliação da participação em extensão/pesquisa, representação discente e em movimentos sociais, Maternidade/Paternidade e participação no PAE de acordo com os critérios descritos no Anexo I. Total – até 4 pontos.

III. Avaliação da carta de intenção - Total – até 6 pontos

## **CAPÍTULO X - DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

Art. 18º Os estudantes serão classificados em ordem decrescente de pontuação;

Art. 19º Em caso de empate, será classificado o participante do Programa de Assistência Estudantil (PAE), que some o maior número de vulnerabilidades sociais interseccionadas.

Art. 20º Em persistindo o empate terá prioridade o estudante com maior nota na carta de intenção.

## **CAPÍTULO XI - DA DESCLASSIFICAÇÃO**

Art. 21º Será sumariamente desclassificado do processo seletivo, o estudante que:

I - Não apresentar a documentação completa para inscrição exigida no presente edital;

II - Não atingir o mínimo de 6 pontos na etapa classificatória.

## **CAPÍTULO XII - PROSSEGUIMENTOS APÓS SELEÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DO PROGRAMA:**

Art. 22º A CLAA realizará o cadastro do(a) estudante junto à coordenação nacional e enviará por e-mail a(a) estudante o Termo de Compromisso para assinatura e devolução;

Art. 23º O estudante deverá tomar ciência e cumprir o que está disposto no Plano de Atividades do AfirmaSUS;

Art. 24º O estudante deverá apresentar relatórios a cada mês, ao tutor(a) do seu grupo.

Art. 25º O estudante que não cumprir os requisitos previstos neste Edital quanto à sua participação (assiduidade e carga horária), poderá ser desligado do programa.

## **CAPÍTULO XIII - DOS RECURSOS**

Art. 26º Sobre a interposição de recurso

I - Serão admitidos recursos no resultado preliminar da seleção.

II - As interposições dos recursos do processo deverão ser formalizadas por meio de formulário eletrônico disponível no cronograma deste edital.

III. Somente serão aceitas interposição de recursos de possível equívoco no resultado preliminar, não sendo admitido o envio de documentação complementar.

#### **CAPÍTULO XIV - DO DESLIGAMENTO**

Art. 26º O integrante discente bolsista será desligado do grupo AFIRMASUS nas seguintes situações:

I - por decisão da Secretaria Geral de Ações Afirmativas, Diversidade e Equidade (SAADE), desde que devidamente homologada pela Comissão Local de Acompanhamento e Avaliação do AFIRMASUS;

II - por decisão da Comissão Local de Acompanhamento e Avaliação do AFIRMASUS, embasada em avaliação insatisfatória do discente ou descumprimento das obrigações prevista nesta Portaria;

III - por conclusão de curso, trancamento de matrícula institucional ou abandono de curso de graduação;

IV - por desistência das atividades do grupo AFIRMASUS;

V - por descumprimento dos deveres;

VI - por prática ou envolvimento em ações não condizentes com os objetivos do AFIRMASUS ou com o ambiente universitário; e

#### **CAPÍTULO XIV - CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Art. 27º Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Local de Avaliação (CLAA);

Art. 28º Dúvidas podem ser encaminhadas para [saade@ufscar.br](mailto:saade@ufscar.br)

Art. 29º O presente edital entrará em vigor na data de sua publicação.

## **ANEXO I**

### **PARTICIPAÇÃO EM EXTENSÃO/ PESQUISA, REPRESENTAÇÃO DISCENTE E EM MOVIMENTOS SOCIAIS, MATERNIDADE/PATERNIDADE E PARTICIPAÇÃO NO PAE**

**IMPORTANTE:** Todos os itens pontuados devem ser comprovados

<b>Critérios</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Participação em projetos de extensão cadastrados na ProEx ou PET	1 ponto por participação	2 pontos
Participação em projetos sociais	1 ponto por participação	2 pontos
Representação discente em conselhos e entidades estudantis representativas (CA, DCE, etc)	1 ponto por participação	2 pontos
Participação em grupos de pesquisa cadastrados na ProPq	1 ponto por participação	2 pontos
Você faz parte do Programa de Assistência Estudantil da UFSCar - PAE	1 Ponto	1 ponto
Você é mãe/pai?	1 ponto	1 ponto

## ANEXO II

### DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO - QUILOMBOLA

As lideranças comunitárias abaixo identificadas, do Quilombo \_\_\_\_\_ (nome do Quilombo), DECLARAM que \_\_\_\_\_ (nome completo), CIN/CPF nº \_\_\_\_\_, é quilombola pertencente ao Quilombo \_\_\_\_\_ (nome do quilombo ao qual pertence), cuja respectiva comunidade está localizada no município de \_\_\_\_\_,

Estado \_\_\_\_\_, para fins de ocupar vaga reservada para pessoa quilombola. Declaram ainda, que são lideranças reconhecidas da comunidade quilombola onde reside o estudante quilombola mencionado acima.

Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente declaração

#### LIDERANÇA 1

Nome completo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

#### LIDERANÇA 2

Nome completo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

#### LIDERANÇA 3

Nome completo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.  
(cidade/UF) (dia) (mês) (ano)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do/a candidato/a)

#### Código Penal

**Estelionato:** Art. 171 – Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento. **Pena:** reclusão, de um a cinco anos, e multa.

**Falsidade Ideológica:** Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser descrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. **Pena:** reclusão de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

## ANEXO III

### DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO - Indígena

As lideranças comunitárias abaixo identificadas, do Povo Indígena \_\_\_\_\_ (nome do povo indígena), DECLARAM que \_\_\_\_\_ (nome completo), CIN/CPF nº \_\_\_\_\_, é reconhecida/o como membro do nosso povo e mantém vínculo social, cultural, político e familiar com este povo indígena, para fins de ocupar vaga reservada para pessoa indígena. Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente declaração.

#### LIDERANÇA 1

Nome completo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

#### LIDERANÇA 2

Nome completo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

#### LIDERANÇA 3

Nome completo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.  
(cidade/UF) (dia) (mês) (ano)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do/a candidato/a)

#### Código Penal

**Estelionato:** Art. 171 – Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento. **Pena:** reclusão, de um a cinco anos, e multa.

**Falsidade Ideológica:** Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser descrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. **Pena:** reclusão de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

## ANEXO IV

### MODELO DE AUTODECLARAÇÃO RACIAL

Eu, \_\_\_\_\_ (nome do/a candidato/a), portador da CIN/ CPF nº \_\_\_\_\_, declaro ser: ( ) Preto ( ) Pardo

Para fins de ocupar vaga reservada para pessoa negra. Declaro ainda, estar ciente de que:

- 1) As vagas reservadas destinam-se às pessoas que apresentem características fenotípicas de pessoa negra que assim sejam socialmente reconhecidas, não sendo suficiente minha identificação pessoal e subjetiva apenas;
- 2) As informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, podendo eu responder legalmente no caso de falsidade das referidas informações, a qualquer momento, o que acarretará a minha eliminação do processo, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 3) Se for detectada a falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação desta vaga, em qualquer fase, e de anulação de minha contratação após procedimento administrativo regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
(cidade/UF) (dia) (mês) (ano)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do/a candidato/a)

#### Código Penal

**Estelionato: Art. 171** – Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento. **Pena:** reclusão, de um a cinco anos, e multa.

**Falsidade Ideológica: Art. 299** – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser descrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. **Pena:** reclusão de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

## **ANEXO V**

## **TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

Eu,

\_\_\_\_ (nome do/a candidato/a), portador da CIN/ CPF nº  
\_\_\_\_\_, para fins de ocupar vaga reservada, declaro ser  
pessoa com deficiência de natureza:

- Deficiência física
  - Deficiência Visual: baixa-visão
  - Deficiência Visual: ( cegueira) ( Visão monocular)
  - Deficiência Mental/Intelectual
  - Deficiências Múltiplas
  - Deficiência Auditiva
  - Surdez (usuário da LIBRAS)
  - Transtorno do Espectro Autista (TEA)

Declaro estar ciente de que:

- 1) Esse termo está de acordo com o documento de avaliação biopsicossocial ou relatório médico devidamente anexado a essa declaração.
  - 2) As informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, podendo eu responder legalmente no caso de falsidade das referidas informações, a qualquer momento, o que acarretará a minha eliminação do processo, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
  - 3) Se for detectada a falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação desta vaga, em qualquer fase, e de anulação de minha contratação após procedimento administrativo regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
(cidade/UF) (dia) (mês) (ano)

(Assinatura do/a candidato/a)

Código Penal

**Estelionato:** Art. 171 – Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento. **Pena:** reclusão, de um a cinco anos, e multa.

**Falsidade Ideológica: Art. 299** – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser descrita, com o fim de prejudicar direito, criar

obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. **Pena:** reclusão de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

## ANEXO VI

### MODELO DE AUTODECLARAÇÃO POR ESCRITO

#### AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE DE GÊNERO: TRAVESTI, MULHER OU HOMEM TRANS, TRANSMASCULINO OU PESSOA NÃO BINÁRIA

Eu, \_\_\_\_\_, CIN/CPF \_\_\_\_\_, declaro que sou uma pessoa trans de identidade \_\_\_\_\_ (travesti, mulher ou homem trans, transmasculino ou pessoa não binária), que atendo aos pronomes \_\_\_\_\_, com o fim específico de atender aos critérios estipulados para esta vaga reservada.

Declaro ainda estar ciente que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeita/o/e a minha eliminação do processo, e às penalidades previstas em lei. Afirmo ainda que o nome utilizado no preenchimento acima e na ficha de inscrição é aquele que deve ser utilizado, mesmo que seja distinto de meu registro civil, vedando o uso de outra forma de identificação.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
(cidade/UF) (dia) (mês) (ano)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do/a/e candidato/a/e)

#### Código Penal

**Estelionato:** Art. 171 – Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento. **Pena:** reclusão, de um a cinco anos, e multa.

**Falsidade Ideológica:** Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser descrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. **Pena:** reclusão de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

## **ANEXO VII**

### **PROJETO AFIRMASUS DA UFSCAR**

#### **AFIRMASUS UFSCar: A Saúde que se AFIRMA e TransFORMA!**

**1. Indique quais são as populações de interesse do programa que ingressaram na IES por meio de ações afirmativas:**

- pretos
- pardos
- indígenas
- quilombolas
- ciganos
- pessoas trans
- pessoas com deficiência
- migrantes
- refugiados

**2. Selecione os cursos de graduação na área da saúde ativos na sua IES**

- Ciências Biológicas
- Biomedicina
- Educação Física
- Enfermagem
- Farmácia
- Fisioterapia
- Fonoaudiologia
- Medicina
- Medicina Veterinária
- Nutrição
- Odontologia
- Psicologia
- Saúde Coletiva
- Serviço Social
- Terapia Ocupacional

### **3. O projeto prevê articulação com movimentos sociais e populares:**

**sim, descrever**

não

Antes de apresentar a proposta, elencamos alguns dos coletivos que serão citados ao longo das ações, pois são espaços que oferecem suporte aos estudantes em situações diversas e contribuem de forma significativa com ações de permanência e pertencimento. Os grupos PET já atuam de forma orgânica na instituição, com destaque para o PET Indígena Ações em Saúde e o PET Saberes Indígenas. Outros coletivos como Centro de Culturas Indígenas (CCI), Coletivo de Estudantes Internacionais (CEI), Coletivo de Pessoas com Deficiência e Coletivo de Pessoas Trans, que são formados por estudantes e servidores, bem como o Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros (NEAB). Destacamos também outros coletivos do município, como as lideranças dos assentamentos rurais do território, o Grêmio Recreativo Familiar Flor de Maio e o núcleo local da União de Negras e Negros pela Igualdade (UNEGRO), entre outros.

Em parceria com esses coletivos, podem ser realizados eventos, debates, cine-debates, clubes de leitura e rodas de conversa sobre diversidade, equidade e racismo estrutural na saúde, com a participação de movimentos sociais, representantes de comunidades tradicionais e especialistas. Além disso, podem ser realizados processos formativos para membros de coletivos estudantis, para atuarem como multiplicadores de informações de saúde e promotores do acesso a serviços, bem como para estabelecer canais de comunicação diretos com esses coletivos. É possível estimular a criação de espaços para debates e fomento a estratégias de educação permanente, a partir da estratégia da educação popular em saúde com especialistas e lideranças comunitárias.

Atualmente a UFSCar tem desenvolvido um Projeto de desenvolvimento institucional (ProDin) denominado “Promoção da Saúde Mental, da Ética, da Mitigação da Violência e para a Construção da Cultura de Paz na UFSCar” (Acolhe UFSCar), sob a coordenação da Coordenadoria de Articulação em Saúde Mental (CASM/ProACE/UFSCar) e da Secretaria Geral de Ações Afirmativas, Diversidade e Equidade (SAADE/UFSCar). Tal iniciativa já tem organizado espaços coletivos de diálogos para com a comunidade das ações afirmativas. Esta equipe que compõe o Acolhe UFSCar é composta por profissionais da saúde, com experiência em saúde mental. No campus de São Carlos, a equipe é composta por um profissional de psicologia, uma profissional da terapia ocupacional e uma profissional da educação física. Esta equipe atua em parceria com o Departamento de Atenção à saúde nas ações de acolhimentos individuais e realização de ações de promoção e prevenção em saúde mental de caráter coletivo, incluindo: grupos de atividades manuais; grupos para a prática de atividade física; grupos terapêuticos; ações formativas, como o curso de

primeiros socorros em saúde mental, atividades em sala de aula para orientação sobre os espaços de apoio oferecidos pela universidade no âmbito da graduação e pós-graduação, ações de cuidado e educativas na moradia e organização de fluxos internos e externos entre outros. Além disso, atua em parceria com a SAADE para a realização de ações de mitigação da violência, incluindo ações de acolhimento para pessoas vítimas de violência, bem como dos/as supostos/as agressores, realização de ações formativas e de letramento em caráter coletivo e ações internas nos departamentos e cursos.

O grupo de aprendizagem do AFIRMASUS poderá fazer parte dessas ações, como uma estratégia de potencializar seu alcance e ampliar as ações de promoção de saúde mental e mitigação da violência.

#### **4. O projeto prevê o desenvolvimento das ações em territórios de povos tradicionais ou originários?**

sim, descrever

não

O projeto tem o potencial de promover intercâmbios a partir de encontros remotos entre discentes dos cursos da saúde a lideranças das comunidades tradicionais (quilombolas, indígenas, ribeirinhas, entre outros) e de territórios rurais. As atividades no território não se mostram viáveis pela distância. Vale pontuar que a UFSCar conta com mais de 200 estudantes indígenas matriculados em cursos de graduação e pós-graduação, o que permitirá o aprofundamento de articulação setorial e fortalecimento comunitário para com as demandas dos povos originários. Portanto, o projeto poderá articular o desenvolvimento de espaços presenciais/híbridos/remotos a partir dos sujeitos presentes no território, assentados, indígenas, quilombolas, migrantes, entre outros.

#### **5. O projeto prevê o desenvolvimento das ações em parceria com Serviços da rede municipal e/ou estadual de saúde e/ou Escolas de Saúde Pública?**

sim, descrever

não

Com relação aos serviços de saúde, vale contextualizar que em São Carlos a universidade conta com um serviço de saúde para os cuidados em saúde da comunidade interna, em especial para ações de promoção e prevenção, e conta com uma equipe multiprofissional. Outro ponto de apoio é o Hospital Universitário, que conta com diversas especialidades e equipe multiprofissional e tem porta aberta para a comunidade interna da UFSCar, campus São Carlos. Vale destacar o Ambulatório Multidisciplinar de Sexualidade Humana do

Hospital Universitário (HU-UFSCar), que oferece atendimento integral para pessoas com incongruência de gênero, incluindo consultas, exames, terapia hormonal e suporte psicológico, garantindo acesso a cuidados essenciais para a comunidade transgênero. O Ambulatório oferece, também, suporte a mulheres com disfunção sexual; crianças, adolescentes e mulheres vítimas de violência sexual.

Considerando a rede de saúde municipal, os estudantes acessam as Unidades Básicas de Saúde Delta e São José e Unidades de Saúde da Família Jockey e Guanabara, que são as unidades de saúde de referência dos bairros que ficam nos arredores do campus. Outra informação relevante é que recentemente teve início a construção da linha de cuidado em saúde indígena, a partir da contratação de uma médica indígena para atuar na UBS São José, que cobre a grande maioria do território onde os estudantes da UFSCar estão morando, incluindo a moradia estudantil. Esses serviços assistenciais da secretaria municipal de saúde que foram citados já se configuraram como cenários de prática para alguns cursos de graduação e pós-graduação, desta forma, é possível estabelecer parcerias para a atuação dos estudantes vinculados ao AFIRMASUS de forma integrada.

Outros pontos de apoio são os espaços de retaguarda institucional, que já possuem histórico de atuação voltada para as camadas sociais que acumulam desigualdades históricas e já desenvolvem ampla articulação com demais setores da universidade. É possível contar com a parceria da Coordenadoria de Cultura (CCult), da Coordenadoria de Comunicação Social (CCS), das Pró-reitorias de Graduação (ProGrad), de Pós Graduação (ProPG) e de Assuntos Comunitários e Estudantis (ProACE), entre outros. A Secretaria de Ações Afirmativas, Diversidade e Equidade (SAADE), proponente deste projeto, tem por finalidade desenvolver atividades de apoio à gestão administrativa, no estabelecimento e implementação de políticas de ações afirmativas, diversidade e equidade para a UFSCar, bem como pela criação de mecanismos permanentes de acompanhamento e consulta à comunidade, visando verificar a eficácia dos procedimentos e a qualidade e repercussão dos resultados alcançados. A estrutura organizacional da Secretaria envolve um Conselho de Ações Afirmativas (CAADE), um Comitê Gestor (CG/SAADE) e sete coordenadorias, que correspondem às temáticas de Diversidade e Gênero (CoDG), de Inclusão e Direitos Humanos (CoIDH), das Relações Etnico-raciais (CoRE), do Serviço de Tradução e Interpretação de Língua de Sinais (CoSeTILS) e três coordenadorias multicampi.

A Coordenadoria de Articulação em Saúde Mental (CASM) e a Comissão Permanente de Promoção, Prevenção e Cuidado em Saúde Mental (COPASM), foram instituídas em 2023, com o objetivo de operacionalizar a Política de Saúde Mental da UFSCar. A CASM tem como atribuição a articulação de ações formativas e de cuidado de forma ampliada, com o intuito de estabelecer ações de cuidado com a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS). A COPASM tem como característica a representatividade da comunidade para a realização de

ações em três frentes principais: diagnóstico e produção de indicadores, estabelecimento de fluxos e promoção e prevenção.

Tendo em vista os pontos de cuidado à saúde citados, destacamos que o projeto propõe implementar e expandir ações de cuidado, extensão e pesquisa que articulem os cursos da área da saúde com serviços do SUS, especialmente em territórios de maior vulnerabilidade social. Podem ser desenvolvidas vivências e intervenções comunitárias que permitam aos discentes o contato direto com as realidades locais. Também é possível estabelecer parcerias para ampliar as ações de cuidado oferecidas às comunidade indígena interna e externa, incluindo os serviços da Rede Municipal de Saúde, em especial a proposta de colaboração com a médica indígena da UBS São José, que é a unidade de referência da moradia estudantil e arredores da Universidade, onde se concentra um grande número de estudantes que podem ser contemplados pelo presente projeto. Além dessa parceria, é possível ampliar a atuação de estudantes e tutores(as) em equipamentos de saúde, como o Departamento de Atenção à Saúde (DEAS/UFSCar), que oferece apoio à comunidade interna, à partir de ações de promoção e prevenção, bem como o HU, que conta com diversas especialidades médicas e equipe multiprofissional, em especial nas atividades de assistência, extensão e pesquisa junto ao Multidisciplinar de Sexualidade Humana.

**6. Resumo da proposta (até 200 palavras): descreva de forma objetiva o que será desenvolvido no projeto**

O Projeto AFIRMASUS da UFSCar busca promover a permanência, pertencimento e visibilidade de discentes da área da saúde e afins, com foco em grupos socialmente vulnerabilizados. Alinhado às políticas institucionais de ações afirmativas, mitigação da violência e saúde mental, o projeto visa fortalecer o acesso a serviços de saúde, lazer e cuidado, e inovar em estratégias formativas e de comunicação, assim como, a partir da promoção de espaços coletivos, promover ações interculturais que visem a promoção da transformação social em conjunto com o fortalecimento comunitário, no que diz respeito à formação de profissionais em Saúde dos cursos de graduação da UFSCar, abordando a desconstrução de preconceitos, a integração ensino-serviço-comunidade, o suporte psicossocial, a valorização de saberes tradicionais e a comunicação acessível, visando um SUS mais justo e acolhedor e a formação de profissionais engajados com a equidade e com a transformação social, a diversidade e a interculturalidade.

**7. Justificativa da proposta — descreva de forma sucinta os motivos que justificam o desenvolvimento do projeto**

A UFSCar criou seu primeiro programa de ações afirmativas no ano de 2007, com reserva de vagas para egressos de escolas públicas, com um recorte para pessoas negras. Com a Promulgação da Lei 12.711/2012 a UFSCar passa a adotar as reservas de vagas descritas na Lei, nesse sentido, são elegíveis ao programa estudantes que se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas, assim como aqueles com deficiência, quilombolas e aqueles com renda familiar per capita bruta de até um salário mínimo, desde que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas. Essas modalidades de ingresso se dão por meio do Sistema de Seleção Unificada (SiSU).

Em um contexto de programas específicos, a UFSCar, em 2008, ainda como parte do programa de ações afirmativas, passa a desenvolver o “Vestibular Indígena”, realizado a partir de um processo seletivo próprio e pelo acréscimo, em cada curso de graduação (presencial ou a distância) de uma vaga anual, não cumulativa, destinada exclusivamente para candidatos indígenas. Atualmente, o vestibular indígena é realizado conjuntamente com a Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP).

A partir do ano de 2026 a UFSCar, considerando a aprovação da Política de Acesso e Permanência de Pessoas Trans, aprovada no corrente ano, disponibilizará, via vestibular próprio e vaga supranumerária por curso de graduação, vagas reservadas exclusivamente para pessoas transgêneras.

A UFSCar, no âmbito do Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária (PRONERA), desenvolve os cursos de Licenciatura em Pedagogia da Terra, das Águas e das Florestas e Bacharelado em Administração, voltados para população beneficiária dos projetos de assentamento criados ou reconhecidos pelo INCRA e do Programa Nacional de Crédito Fundiário-PNFC e demais famílias cadastradas pelo INCRA (acampados, quilombolas, caiçaras).

A UFSCar é signatária, desde 1970, do Programa Estudante Convênio de Graduação (PEC-G), recebendo estudantes de países do continente Africano, da América Latina e Caribe, mais de 150 profissionais já foram formados. Além o PEC-G, também há o convênio na modalidade Pós-graduação (PEC-PG).

A UFSCar realiza desde 2009 a seleção para ingresso específica para pessoas em situação de refúgio, ampliando o público para solicitantes de refúgio e portadores de visto humanitário, residentes no Brasil.

A Secretaria de Ações Afirmativas, Diversidade e Equidade (SAADE) está vinculada ao Gabinete da Reitoria e tem uma atuação fundamental para a garantia de direitos humanos e implementação de políticas de ações afirmativas, diversidade e equidade para a UFSCar. Esta secretaria será apresentada de forma mais detalhada ao longo do projeto.

Desta forma, destacamos alguns dos princípios estabelecidos pela Universidade Federal de São Carlos em seu Plano de Desenvolvimento Institucional (<https://www.spdi.ufscar.br/arquivos/planejamento/pdi/pdi-2024-2028.pdf>), sendo eles: o compromisso com a sociedade; a promoção da acessibilidade, inclusão e equidade social; a promoção de valores democráticos e da cidadania; promoção do livre acesso ao conhecimento; o compromisso com a responsabilidade ambiental responsável e sustentabilidade, entre outros, que mantêm estreita relação com as propostas apresentadas neste projeto. Desta forma, enfatizamos nosso compromisso com a construção de uma sociedade justa, acessível, antirracista, inclusiva e democrática, com interculturalidade fortemente presente, o que potencializa o desenvolvimento de articulação setorial e de fortalecimento comunitário, com vistas à transformação social.

A UFSCar, como universidade pública vanguardista, no que tange às políticas de democratização de acesso ao ensino superior e com forte compromisso social, reconhece a necessidade de formar profissionais de saúde engajados com a equidade, diversidade e inclusão. As políticas de ações afirmativas são um primeiro passo, mas é crucial garantir a permanência e o sucesso acadêmico de populações historicamente marginalizadas. Marcadores sociais da diferença, como dimensões socioeconômica, étnico-racial, de gênero e sexualidade, deficiência e origem/território, impactam a experiência universitária. O projeto visa fortalecer as condições de permanência e sucesso acadêmico, promovendo uma cultura universitária antirracista, livre de violências e acolhedora em saúde mental, baseando-se nas políticas institucionais da UFSCar de ações afirmativas, mitigação da violência e saúde mental, assim como promover uma articulação dialógica com os dispositivos públicos do SUS com a finalidade de se promover elementos que possam contribuir na interface serviço-comunidade por meio do Grupo de Aprendizagem Intercultural, conduzidos a partir da Educação Popular em Saúde.

## **8. Objetivos gerais e específicos da proposta**

### **Gerais:**

1. Promover Ações de Integração, na área de saúde, de Ensino-Serviço-Comunidade a partir de Grupo de Aprendizagem Intercultural;
2. Fortalecer a formação em saúde, visando a promoção da transformação social, a partir da transculturalidade;
2. Promover ações de articulação com os Serviços de saúde, visando ampliar o acesso e a promoção de cuidado;

3. Promover espaços de cuidado em saúde mental e mitigação da violência, com foco em grupos que acumulam desigualdades históricas;
4. Desenvolver ferramentas de comunicação em saúde, voltadas para o cuidado de populações socialmente vulnerabilizadas no SUS

#### **Específicos:**

1. Promover escuta qualificada, com base na educação popular em saúde, para pessoas que estejam no campo das Ações Afirmativas;
2. Mapear o perfil formativo dos profissionais em saúde da UFSCar, visando reconhecer a presença da interculturalidade, da transformação social e da articulação ensino, serviço e comunidade;
3. Mapear atividades de ensino, pesquisa, extensão e cultura que dialoguem com a interculturalidade;
4. Promover ações de permanência.

#### **9. Metas previstas**

As metas estão intrinsecamente ligadas às ações propostas em cada eixo, buscando resultados como:

- Integração da interseccionalidade e políticas afirmativas nos currículos da saúde;
- Realização de eventos e rodas de conversa sobre diversidade e equidade;
- Desenvolvimento de materiais didáticos inclusivos;
- Levantamento de bibliografias de autores diversos para a criação de um acervo institucional de livros, artigos e produtos técnicos elaborados por autores(as) negros(as), indígenas, da comunidade LGBTQIAPN+ e com deficiência;
- Estímulo à pesquisa sobre iniquidades em saúde.
- Estabelecimento de parcerias com coletivos, atividades de extensão e pesquisa, articulando cursos da saúde com o SUS e abordando as temáticas priorizadas no projeto;
- Utilização de metodologias de ensino-aprendizagem inovadoras que integrem saberes populares, com a participação de lideranças comunitárias sempre que possível;
- Promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade para melhoria do acesso e qualidade do cuidado;
- Realização de ações e mutirões em saúde, bem como de educação em saúde na Moradia Estudantil e demais espaços com grande circulação de pessoas;
- Aprimoramento do atendimento a estudantes indígenas e implementação de um fluxo de acolhimento facilitado para estudantes em situação de vulnerabilidade;
- Capacitação de coletivos estudantis para atuarem como multiplicadores de informações sobre saúde e mitigação da violência;

- Ampliação do acesso a serviços de apoio psicossocial e acolhimento em saúde mental para discentes em situação de vulnerabilidade;
- Integração e promoção de ações culturais e de lazer;
- Geração de produtos de comunicação em saúde em diversos formatos, a partir da criação de uma central de conteúdo AFIRMASUS.
- Estabelecimento de parcerias com mídias comunitárias, com a Rádio UFSCar e Coordenadoria de Comunicação Social;
- Combate ativo à desinformação e desenvolvimento de planos de comunicação para emergências de saúde.

## **10. Atividades de ensino, pesquisa, extensão e cultura a serem desenvolvidas na execução do projeto**

Ensino: Identificação de atividades curriculares obrigatórias e não obrigatórias que abordam a temática do projeto, aproximação com Núcleos Docentes Estruturantes (NDEs) dos cursos de saúde com a finalidade de incentivar a realização de atividades curriculares com essas características nos cursos de graduação;

Pesquisa: Identificação e aproximação a grupos de pesquisa acadêmica que atuam nas temáticas sobre iniquidades em saúde, questões de diversidade de gênero e sexualidade, étnico-raciais e de inclusão de pessoas com deficiência e criação de um banco de dados de saberes e práticas de cuidado em saúde de povos tradicionais e originários. Será incentivada a publicação das experiências consolidadas a partir da atuação do Grupo de Aprendizagem bem com a realização de um evento científico cultural;

Extensão: Estabelecimento de parcerias com atividades de extensão e ACIEPES que articulem os cursos da saúde com serviços do SUS; promoção de eventos, debates, cine-debates, clubes de leitura, rodas de conversa; ações educativas e de combate à desinformação realização de plantões de saúde interdisciplinares e campanhas de promoção da saúde em espaços de grande circulação, em especial na Moradia Estudantil;

Cultura: Integração e promoção de ações interculturais e de lazer no ambiente universitário, em parceria com a Coordenadoria de Cultura (CCult); parceria com a Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) e programas da Rádio UFSCar para a divulgação de conteúdos ligados às ações do projeto.

## **11. Indicadores de monitoramento e avaliação (considerar os compromissos obrigatórios e as atividades propostas para alcance dos objetivos)**

Os indicadores de monitoramento e avaliação seriam desenvolvidos a partir das ações propostas em cada eixo, por exemplo:

- Frequência e participação em eventos, debates e rodas de conversa;
- Número de materiais didáticos desenvolvidos e distribuídos;
- Número de oficinas de sensibilização realizadas para profissionais de saúde;
- Frequência e alcance das ações de saúde e campanhas na Moradia Estudantil e espaços de grande circulação;
- Número e tipo de produtos de comunicação em saúde gerados e disseminados;
- Alcance e engajamento das campanhas de combate à desinformação;
- Avaliação da satisfação dos estudantes e comunidades envolvidas.

## **12. Estratégias de integração entre ensino-serviço e comunidade**

Inicialmente, a partir da constituição do Grupo de Aprendizagem, que será composto visando a participação de pessoas que estejam no campo de ações afirmativas, serão realizadas rodas de aproximação do grupo e identificação das experiências, potencialidades e expectativas das pessoas envolvidas. Será desenvolvido de forma coletiva um pacto de trabalho e a organização das metas do grupo ao longo de 24 meses. O grupo deverá utilizar metodologias de ensino-aprendizagem inovadoras, que integrem saberes populares e tradicionais em todas as práticas propostas, buscando integrar este conhecimento de forma orgânica aos cursos de graduação na área da saúde.

Depois dessa organização interna, será realizado o mapeamento, alinhamento e estratégias de diálogo com as equipes dos serviços parceiros, com a finalidade de identificar ações prioritárias e possíveis ações às quais o grupo de aprendizagem deverá contribuir. Nesses encontros serão apresentadas as pessoas envolvidas no grupo e os objetivos, metas e ações previstas no projeto. Esta ação é fundamental para o alinhamento das ações a serem realizadas, garantindo que, além de um espaço formativo para os estudantes, que se possa fortalecer os equipamentos de saúde.

A partir da organização e planejamento do grupo e aproximação com os cenários parceiros e projetos de extensão e pesquisa que articulem os cursos da área da saúde com serviços do SUS, especialmente em territórios de maior vulnerabilidade social, torna-se possível a realização de ações integradas e o estabelecimento da integração ensino-serviço-comunidade. Vale ressaltar que os cenários indicados no item 6 já realizam ações em parceria com a universidade, incluindo atividades práticas de diferentes cursos de graduação, ações de pesquisa e extensão. Desta forma, a aproximação poderá acontecer de forma orgânica e respeitosa, em parceria com estudantes de graduação, residentes e pós-graduandos. Desta forma, este projeto se propõe a promover ações de integração ensino-serviço-comunidade que resultem na melhoria do acesso e qualidade do cuidado em

saúde para populações vulnerabilizadas, por meio de processos formativos, ações assistenciais, mobilização de redes e estabelecimento de fluxos; identificação de fragilidades no acesso aos serviços de saúde que compõem a rede para apoiar ações de forma efetiva, em especial nos equipamentos da Atenção Primária à Saúde, incluindo a aproximação com a linha de cuidado em saúde indígena, que está em fase de implementação na UBS São José, com acompanhamento de estudantes de saúde.

Além das ações de cuidado à população, é possível realizar ações de saúde interdisciplinares, em parceria com a CASM, DeAS, HU e demais serviços que acompanham a comunidade interna. Podem ser realizadas campanhas de conscientização em espaços estratégicos da universidade, incluindo o Restaurante Universitário e a Moradia Estudantil, com a presença rotativa de estudantes da saúde e de outras áreas, sob supervisão dos tutores

### **13. Estratégias de articulação do projeto com ações: interculturais, interprofissionais, interseccional, de educação permanente em saúde, de educação popular em saúde para o SUS**

Destacamos algumas ações que contemplam a interculturalidade, interprofissionalidade, interseccionalidade, educação permanente em saúde educação popular em saúde para o SUS:

O projeto terá como foco a integração entre serviço e comunidade, buscando a transformação social, a articulação setorial e o fortalecimento comunitário. Isso inclui a reorientação da formação em saúde para além de protocolos padronizados, visando a integralidade do cuidado, equidade, transformação social e o fortalecimento da participação social nos setores de saúde, com destaque para a medicina indígena e o enfrentamento das violências identitárias.

A partir do grupo de aprendizagem, serão realizadas ações de mapeamento e alinhamento, iniciando com escutas das pessoas-alvo da UFSCar e articulando com o SUS espaços de diálogo com usuários e profissionais. O projeto tem o potencial de promover ações de divulgação (como cartilhas, folders, materiais audiovisuais) e desenvolver fluxos e protocolos, a partir da perspectiva de trabalho interprofissional.

O projeto prevê o envolvimento de lideranças e o diálogo com movimentos sociais e populares, representantes de comunidades tradicionais e especialistas em eventos, debates, cine-debates, clubes de leitura e rodas de conversa sobre diversidade, equidade e racismo estrutural na saúde. Membros de coletivos estudantis serão convidados para participar de processos formativos e atuarem como multiplicadores de informações de saúde e promotores do acesso a serviços, identificando demandas e barreiras e orientando

sobre os recursos disponíveis. Serão estabelecidos canais de comunicação diretos entre o projeto e os coletivos para que estes possam apontar necessidades e contribuir na construção de estratégias de ampliação do acesso à saúde.

O fomento ao diálogo e à interculturalidade será transversal. Serão criados espaços para debates e fomento a estratégias de educação permanente e popular em saúde, com a participação de especialistas e lideranças comunitárias. Para tanto, serão utilizadas metodologias de ensino-aprendizagem inovadoras, valorizando outras formas de produzir saúde e promovendo um diálogo respeitoso entre o saber científico e o popular.

#### **14. Estratégias de articulação com os movimentos sociais e populares nas atividades do projeto**

As estratégias de articulação do Projeto AFIRMASUS com os movimentos sociais e populares serão robustas e multifacetadas, visando o engajamento e o fortalecimento comunitário. O projeto prevê a promoção de eventos, debates, cine-debates, clubes de leitura e rodas de conversa sobre diversidade, equidade e racismo estrutural na saúde, com a participação ativa de movimentos sociais, representantes de comunidades tradicionais e especialistas.

Além disso, o projeto estimulará a criação de espaços para debates e fomento ao diálogo, em parceria com grupos como o PET Indígena Ações em Saúde, PET Saberes Indígenas, Centro de Culturas Indígenas (CCI), Coletivo de Estudantes Internacionais (CEI), Coletivo de Pessoas com Deficiência, Coletivo de Pessoas Trans e o Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros (NEAB). Outros coletivos do município, como as lideranças dos assentamentos rurais do território, o Grêmio Recreativo Familiar Flor de Maio e o núcleo local da União de Negras e Negros pela Igualdade (UNEGRO), também serão parceiros estratégicos.

#### **15. Selecione UM dos eixos temáticos obrigatórios a seguir (é necessário escolher um destes eixos para a proposta ser válida):**

Fortalecimento das estratégias para ampliação do acesso aos serviços de saú

**16. Selecione os eixos temáticos que irão compor sua proposta (não repetir o eixo já selecionado na questão anterior)**

**Estratégias de educação para promoção da diversidade e enfrentamento às iniquidades e assimetrias com abordagem interseccional no SUS**

**Fortalecimento das estratégias para ampliação do acesso aos serviços de saúde e para promoção do cuidado**

**Ações de cuidado à saúde mental com ênfase em grupos socialmente vulnerabilizados**

**Valorização dos territórios tradicionais e originários no fortalecimento da participação social no SUS**

**Estratégias de inovação e comunicação em saúde para o cuidado de populações vulnerabilizadas socialmente no SUS**

**17. Descreva de forma objetiva os resultados que se pretende alcançar**

- Formação de profissionais de saúde mais críticos, engajados com a justiça social e capacitados para atuar de forma ética e inclusiva;
- Redução das barreiras de acesso e melhoria da qualidade do cuidado em saúde para populações vulnerabilizadas;
- Fortalecimento da permanência, pertencimento e visibilidade de discentes da área da saúde e afins na UFSCar;
- Promoção de uma cultura universitária antirracista, livre de violências;
- Ampliação das ações de acolhimento em saúde e acesso a serviços de apoio psicossocial e de saúde mental para discentes em situações mais vulneráveis;
- Valorização e integração dos saberes e práticas de cuidado em saúde de povos tradicionais e originários;
- Desenvolvimento de estratégias inovadoras de comunicação em saúde, combatendo a desinformação e promovendo o acesso à informação;

- Maior articulação entre ensino, serviço e comunidade, resultando em um SUS mais justo e acolhedor;
- Fortalecimento dos Coletivos, participação social e controle social no SUS, com protagonismo das populações vulnerabilizadas.

---

André Pereira da Silva  
Representante CLAA/AfirmaSUS/UFSCar